



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP.: 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 764 de 08 de Maio de 2001

“Autoriza Venda de Sucata”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda de:

- 10 (dez) baterias automotivas grandes desgastadas
- 10 (dez) baterias automotivas pequenas desgastadas
- 3.000 (três mil) quilos, aproximadamente, de ferro velho

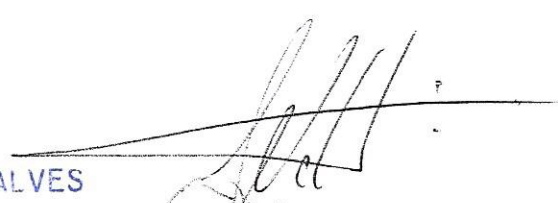
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 08 de Maio de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37.80-000


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 08 / 05 / 01


ASSINATURA

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 05 / 05

